



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 902 - 12 de julho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 216 DE 12 DE JULHO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.002 de 04 de junho de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.677,81 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais, e oitenta e um centavos) destinado à inclusão de natureza de despesa não prevista inicialmente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme disposto abaixo:

Lei/Ato nº 2371 - Decreto nº 216/2019 de 12/07/2019	Escopo	Nº	Ano	
Lei: 2359 Lei ordinária	Créditos Adicionais	3002	2019	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Superávit Financeiro	13.677,81	13.677,81	
Despesa				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	13.677,81	
8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
7145 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	13.677,81	13.677,81

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

PROC. ADM. Nº: 181/2014 – Pregão Nº: 107/2014 – **CONTRATO Nº:** 299/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de vigilância, conservação e limpeza para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Estrutura Administrativa desta municipalidade.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$476.647,82 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) ao valor do contrato referente ao reequilíbrio econômico-financeiro para o período de Fev/2019 a Dez/2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

PROC. ADM. Nº: 107/2018 – **Processo Dispensa Nº:** 017/2018 – **CONTRATO Nº:** 256/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMENPAR.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 12 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COLA & COLA TREINAMENTOS LTDA ME.

PROC. ADM. Nº: 163/2017 – Pregão Nº: 114/2017 – **CONTRATO Nº:** 009/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para a capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino.



O presente termo aditivo objetiva:

- reajustar os valores de todos os itens constantes no referido contrato conforme o índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de Janeiro a Dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), o que representa um valor de R\$15.392,64 (Quinze mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) retroativo data de renovação do contrato, ou seja, a 22/01/2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DECRETO Nº. 215 DE 12 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.124,10 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos) para reforço de dotação orçamentária junto à Fundação Cultural de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.975 de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.124,10 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

Lei/Ato nº 58 - Decreto nº 215/2019 de 12/07/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	54	Lei ordinária	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	26.124,10
Suplementar		Superávit Financeiro	26.124,10	0,00
Despesa				
	1 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Acréscimo		26.124,10
	1.001 DIRETORIA EXECUTIVA	Abertura		
13.392.0020.2151	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
80	77 Recursos Próprios			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do	Superávit Financeiro	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Diretor Presidente da FCI



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 042/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na limpeza e remoção de resíduos líquidos e sólidos.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PATRICIA VIETZE ANTONELLI ME**

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De 01 (um) dia, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PATRICIA VIETZE ANTONELLI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Esvaziamento de efluentes líquidos oriundos de esgoto doméstico Com caminhão de vácuo. - Limpeza das caixas com remoção de resíduos líquidos e sólidos (lodo); - Destinação no próprio município de Ibioporá.			M3	1.000,00	12,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Ibioporá, 11 de Julho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: Aquisição imediata de uma roçadeira agrícola de grama.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 25/07/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.287,53 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibioporá, 09 de Julho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Objeto: Aquisição Imediata de caminhão a diesel para o setor de eletromecânica do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 26/07/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 168.333,33 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibioporá, 11 de julho de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 078/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporá-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor,

Delega competências ao Diretor de Saneamento, para os fins que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Diretor de Saneamento** e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- I- Responsabilizar-se pelos requerimentos de licenças ambientais e outorgas, solicitando sua renovação dentro dos prazos previstos nas respectivas normas da área de atuação de sua diretoria;
- II- Manter-se atualizado com as normas ambientais vigentes, pertinentes ao atendimento das exigências de licenças e outorgas pelos órgãos ambientais da área de atuação de sua diretoria;
- III- Responsabilizar-se pela guarda dos processos de licenças e outorgas da área de atuação de sua diretoria;
- IV- Encaminhar cópia das licenças e outorgas vigentes para cada setor de sua diretoria;
- V- Emitir, encaminhar e manter arquivados os relatórios técnicos exigidos pelos órgãos ambientais, conforme normas vigentes;
- VI- Fazer cumprir as condicionantes nas licenças, autorizações e outorgas, comunicando as coordenadorias responsáveis pelas providências em suas respectivas áreas de atuação.
- VII- Fazer cumprir as normas legais e determinações de órgãos ambientais, comunicando as coordenadorias responsáveis pelas providências em suas respectivas áreas de atuação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporá-Pr., 08 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE
PORTARIA Nº 079/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporá-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor,

Delega competências ao Diretor de Limpeza Pública, para os fins que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Diretor de Limpeza Pública** e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- I- Responsabilizar-se pelos requerimentos de licenças ambientais, solicitando sua renovação dentro dos prazos previstos nas respectivas normas da área de atuação de sua diretoria;
- II- Manter-se atualizado com as normas ambientais vigentes, pertinentes ao atendimento das exigências de licenças e pelos órgãos ambientais da área de atuação de sua diretoria;
- III- Responsabilizar-se pela guarda dos processos de licenças da área de atuação de sua diretoria;



- IV- Encaminhar cópia das licenças vigentes para cada setor de sua diretoria;
V- Emitir, encaminhar e manter arquivados os relatórios técnicos exigidos pelos órgãos ambientais, conforme normas vigentes;
VI- Fazer cumprir as condicionantes nas licenças, autorizações, comunicando as coordenadorias responsáveis pelas providências em suas respectivas áreas de atuação.
VII- Fazer cumprir as normas legais e determinações de órgãos ambientais, comunicando as coordenadorias responsáveis pelas providências em suas respectivas áreas de atuação;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 08 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 080/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor, Delega competências ao Coordenador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, para os fins que especifica.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica delegada competência ao **Coordenador de ETA/ETE** e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
I- Manter atualizado o relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
II- Responsabilizar-se pelo atendimento às condicionantes das licenças e outorgas da área de atuação de sua coordenadoria;
III- Providenciar dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 08 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 081/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor, Delega competências ao Responsável Técnico na Categoria – Técnico em Química, para os fins que especifica.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica delegada competência ao **Responsável Técnico na Categoria – Técnico em Química**, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
I- Atuar junto ao Coordenador de ETA/ETE, auxiliando-o nos processos de:
a) Atualização do relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
b) Atendimento às condicionantes das licenças e outorgas;
c) Levantamento de dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 08 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 082/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme previsto no artigo 249 da Lei Municipal nº 2.236/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o servidor Adilson Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 147, em substituição ao servidor Ronaldo Francisco Justo, como 2º suplente da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria 071, de 21 de junho de 2019, que instaurou o Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2019, tendo em vista a citação do nome deste servidor em oitiva e a necessidade de intimá-lo como testemunha no processo.

Parágrafo único A comissão ficará, então, composta pelos seguintes membros:

- Presidente:** Miguel Gardini, matrícula nº 281
Membro: Adriano Belinato, matrícula nº 113
Secretário: Renato José de Lima, matrícula nº 265
1º Suplente: Messias Alencar de Godoy, matrícula nº 316
2º Suplente: Adilson Ribeiro, matrícula nº 147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 08 de julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais